



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 167, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL por meio da **Pró-Reitoria de Graduação** (Prograd), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para estudantes de graduação dos cursos de licenciatura que aderiram ao Programa Residência Pedagógica da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – RP/UFMS, em conformidade com o Edital Capes 6/2018, a Portaria Gab nº 45, de 12 de março de 2018, e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar alunos, na categoria bolsista e voluntário, dos cursos de licenciatura relacionados no Anexo I deste Edital para participarem do Programa Residência Pedagógica Capes/UFMS.

2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Divulgação do edital	De 28 de junho a 02 de julho de 2018
Período de Inscrição	De 02 julho de 2018 a 04 de julho de 2018
Divulgação de resultado no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	09 de julho de 2018
Interposição de recursos junto à Comissão	De 09 julho de 2018 a 10 de julho de 2018
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	12 de julho de 2018

3. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

3.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

3.1.1 A Residência Pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

3.1.2 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

3.1.3 A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

3.1.4 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

3.2. A RP/Capes/UFMS tem como objetivo:

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)





- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2018, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.
- 4.2 Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos e sua implementação condicionada à existência de dotação orçamentária para o Programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

5. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto.
- 5.2. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES.
- 5.3. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período e atender ao Regulamento de Estágio de sua licenciatura no que diz respeito aos requisitos para desenvolver as atividades de estágio curricular.
- 5.4. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, no período de 18 meses.
- 5.5. Firmar termo de compromisso.
- 5.6. Cadastrar seu currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.
- 5.7. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

- 6.1. Estar com matrícula ativa em curso de licenciatura da UFMS.
- 6.2. Assinar a declaração constante no Anexo II deste Edital.
- 6.3. Firmar o Termo de Compromisso.
- 6.4. Desenvolver as atividades previstas do subprojeto com a frequência exigida pelo Programa.
- 6.5. Informar, imediatamente, ao orientador do subprojeto, quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa, como conclusão do curso de graduação, afastamento ou abandono das atividades.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)





6.6. Informar ao professor orientador do subprojeto, com antecedência de trinta dias, sobre o interesse em desligar-se do Programa.

6.7. Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome, para que os pagamentos mensais sejam efetuados.

6.8. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

6.9. Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados.

6.10. São atribuições do residente:

a) elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;

b) cumprir a carga horária mínima 440 horas de Residência Pedagógica nos termos da Portaria 38/2018;

c) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;

d) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;

e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES; e

f) comunicar qualquer irregularidade no andamento da Residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

6.11. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

7. DA BOLSA, DO VALOR E DAS VAGAS

7.1. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela Capes apenas ao estudante participante do Programa, classificado conforme número de cotas designado por núcleo.

7.2. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7.3. O estudante bolsista poderá receber até 18 (dezoito) bolsas consecutivas.

7.4 A substituição de bolsistas na modalidade de Residência Pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto.

7.4.1 O ingresso de residentes no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.

7.5 Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da Residência Pedagógica.

7.6. As vagas estão disponíveis no Anexo I deste edital.

7.7. A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da Capes.

8. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

8.1. É vedado aos participantes do projeto:

a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);

b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; e
- e) receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

8.2. Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Gab Nº 45, de 12 de março de 2018, os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38.

8.3. Não se aplica ao disposto no item d, o recebimento de: I - Bolsa do Prouni; II - Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas da Residência Pedagógica serão realizadas entre os dias 02 a 04 de julho de 2018.

9.2. O local de inscrição será determinado pela Comissão de Seleção vinculada ao curso, nomeada pela Prograd, devendo ser amplamente divulgado no âmbito da Unidade da Administração Setorial ou polo no qual o curso está lotado.

9.3. O horário de inscrição será definido pela Comissão de Seleção vinculada ao curso de licenciatura.

9.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) entregar o formulário de inscrição e declaração (Anexo II deste Edital);
- b) cópia da carteira de identidade (RG) ou do passaporte, se estrangeiro;
- c) cópia do CPF;
- d) comprovação de quitação eleitoral;
- e) cópia do histórico escolar de graduação atualizado; e
- f) cópia do Currículo Freire (cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>).

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O processo de seleção de alunos será conduzido por comissões de seleção dos respectivos cursos de licenciatura que aderiram ao programa.

10.2. As condições para inscrição são:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;
- d) apresentar declaração de disponibilidade de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica, no período de 18 meses;
- e) ter matrícula ativa em curso de licenciatura ao qual o subprojeto se refere;
- f) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período e atender ao Regulamento de Estágio de sua licenciatura no que diz respeito aos requisitos para desenvolver as atividades de estágio curricular; e
- g) apresentar currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>.

10.3. Os acadêmicos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos itens expressos no Anexo III deste Edital.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)





10.4. Havendo empate na classificação, conforme critérios expostos no Anexo III deste Edital, será considerado como critério de desempate a idade mais elevada.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

11. DO RECURSO

11.1. O discente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

11.2. A interposição de recurso será nos dias 9 e 10 de julho de 2018 e deverá ser encaminhada à comissão de seleção.

11.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

11.4. O recurso será analisado pela Prograd, constituindo-se em única e última instância de recurso em âmbito institucional.

11.5. Em 12 de julho de 2018, será divulgado, no portal da Prograd (www.prograd.ufms.br) e no Boletim de Serviço UFMS, o resultado da análise do recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no processo de seleção implica o conhecimento do presente Edital.

12.2. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

12.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

12.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação do Programa Residência Pedagógica, endereço daniela.ead.ufms@gmail.com.

12.5. São anexos deste edital:

- a) Anexo I - Das vagas por subprojeto/curso;
- b) Anexo II - Formulário de inscrição e declaração
- c) Anexo III – Quadro de pontuação; e
- d) Anexo IV – Quadro de seleção e de classificação dos estudantes bolsistas.

12.6. À Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)





EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 167, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

**ANEXO I
DAS VAGAS POR SUBPROJETO/CURSO**

Subprojeto-componente curricular	Curso de Licenciatura - *UAS	** NB	*** NV
Matemática	Matemática – INMA	16	4
	Matemática – CPPP	8	2
	Matemática – CPAR	24	6
	Matemática – CPAN	24	6
	Matemática – CPAQ	24	6
Biologia	Ciências Biológicas – CPAQ	8	2
	Ciências Biológicas – CPTL	8	2
	Ciências Biológicas – INBIO	8	2
Geografia	Geografia – CPAQ	24	6
	História – CPAQ	16	4
História	História – CPTL	8	2
	História – CPNA	16	4
	História – CPCX	8	2
	História – FACH	16	4
	História – CPAN	8	2
Educação Física	Educação Física – CPAN	16	4
	Educação Física – FAED	8	2
Pedagogia	Pedagogia – CPAQ	24	6
	Pedagogia – CPNV	24	6
	Pedagogia – CPAN	16	4
	Pedagogia – CPPP	8	2
	Pedagogia – CPTL	24	6
	Pedagogia – FAED	24	6



Subprojeto-componente curricular	Curso de Licenciatura - *UAS	** NB	*** NV
Multidisciplinar - Línguas e Literatura	Letras Português – CPTL	16	4
	Letras Português – CPCX	8	2
	Letras Português Espanhol – CPAN	16	4
	Letras Português Inglês - CPAN	8	2
	Letras Português Inglês – CPTL	16	4
	Letras Português Espanhol – CPTL	8	2
Multidisciplinar - Química, Física e Sociologia	Sociologia – CPNV	8	2
	Química – INQUI	8	2
	Física – INFI	8	2

*Unidade da Administração Setorial

** NB: número de bolsistas disponíveis

*** NV: número de voluntários

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 167, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO**

Pelo _____ presente _____ instrumento, eu _____
_____, RGA _____
_____, RG....., CPF _____
_____, celular nº _____, residente em _____
(endereço/CEP) _____
acadêmico(a) do curso de de Licenciatura em _____
_____, do _____ (campus/instituto/faculdade/centro)
_____, na cidade de _____, venho por meio desta solicitar
minha inscrição no processo seletivo da Residência Pedagógica referente ao Edital Prograd nº
167/2018 de 28 de junho de 2018. |

Declaro:

- (1) ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica distribuídas em 18 meses, com início previsto para agosto de 2018;
- (2) que não possui vínculo empregatício com a UFMS e tampouco com a escola participante do projeto;
- (3) que estou ciente de que não posso receber outro tipo de bolsa, exceto a assistencial, durante minha permanência no programa.

Localidade, data.....

Assinatura do aluno (a) de graduação

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)





EDITAL PROGRAD/UFMS Nº XX, DE XX DE JUNHO DE 2018.

**ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Item avaliado	Pontuação do item	Pontuação do aluno
Estar matriculado no 5o ou 6o semestre em 2018.2	50	
Estar matriculado no 7o ou 8o semestre em 2018.2	10	
Coeficiente de rendimento acadêmico até 2017.2		
TOTAL		

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153
Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 167, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO IV
QUADRO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

Ordem	Relação de alunos aprovados RP/UFMS Nome e CPF	Bolsista	Voluntário	Pontuação
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				



Ordem	Relação de alunos aprovados RP/UFMS Nome e CPF	Bolsista	Voluntário	Pontuação
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153
Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)